

## **ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE) SÃO PAULO – SP**

Aos vinte e nove dias de janeiro, com início às 19 horas, reuniram-se no auditório do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 9º região de São Paulo-SP localizado na Rua Conselheiro Nébias nº 1022, na cidade de São Paulo, os Assistentes Sociais: Claudio Bartolomeu Lopes – CRESS 21.157, Larissa Cristina Bedo – CRESS 60.02 e Claudia de Brito Araújo - CRESS 63.872, justificando ausência a Assistente Social, Deise Fernandes do Nascimento- CRESS 33.840, Wagner Carneiro de Santana – CRESS 61.129 e Vanda Regina do Nascimento- CRESS 21.110. Em cumprimento com o Calendário Eleitoral, esta CRE-SP encaminhou as chapas a cientificação de resultados dos pedidos de registro de chapa. Em resposta ao parecer CRE –SP 01/2020, a Chapa 2 “Resiliência Pura” encaminhou o recurso dentro do prazo estabelecido para a Comissão Nacional Eleitoral (CNE). A Chapa 1 “Ampliações: Em defesa do Serviço Social nos encontramos na luta!” encaminhou nova denúncia de campanha eleitoral antecipada da Chapa 2 “Resiliência Pura”. Após análise, esta CRE-SP indeferiu o pedido por entender que o objeto da denúncia já foi analisado sob os auspícios da Resolução CFESS 786/2016, e contemplado pelo parecer 01/2020, encaminhado à chapa "Resiliência Pura" no dia 24/01/2020 e divulgado na ata do mesmo dia. Encaminhamos ofício sobre debate eleitoral, que segue: “As/aos representantes das chapas inscritas no Processo Eleitoral do conjunto CFESS/CRESS 2020/2023: Ubiratan de Souza Dias Junior – CRESS 56.238; Lucimara Marina Matheus – CRESS 53.586 ; Cléverson Gonçalves de Oliveira – CRESS 62.384; Léa Gomes de Souza Soares – CRESS 27.762; Solange Aparecida Massari – CRESS 23.301. **ASSUNTO: DEBATE ELEITORAL.** Conforme estabelece o Art.5º da Resolução CFESS 786/2016 “Art. 5º São incentivados os debates no processo eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS, que deverão ser mediados de forma justa e democrática, assegurando-se igualdade de condições aos participantes.”, e Art. 6º “Os debates ocorrerão no período que vai do primeiro dia seguinte ao prazo para deliberação, pela Comissão Eleitoral, sobre os pedidos de registro de chapa até o dia anterior ao previsto para o início da votação.”, vimos, por meio deste, consultar as chapas em questão quanto ao interesse na realização do debate eleitoral, em que estará em pauta às propostas para a gestão do CRESS-SP no triênio 2020/2023. Solicitamos que a resposta nos seja enviada, impreterivelmente, até o dia 06/02/2020.” Informamos ainda a compreensão de que somente haverá debate nas localidades em que há mais de uma chapa inscrita e interessada em participar. Não havendo nada mais a tratar, a presidência da CRE-SP declarou por encerrada esta reunião às vinte e duas horas e trinta minutos, da qual, eu, Larissa Cristina Bedo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada.

Claudio Bartolomeu Lopes – CRESS 21.157

Presidente CRE-SP

Larissa Cristina Bedo CRESS 60.021

Membro

Cláudia de Brito Araújo

Membro

- original assinado -